



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017- SEURB/PMA
PROCESSO Nº 50/2019. SEURB/PMA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2017 SEURB/PMA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNÍCIPIO DE ANANINDEUA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E A EMPRESA R SOUZA & CIA LTDA – EPP.

Através do presente instrumento de **SEGUNDO** Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 06/2017- SEURB/PMA, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 28.978.683.0001-75 com sede na Av. Arterial 18, 5/Nº, Cidade Nova IV, Ananindeua, neste ato e ocasião representada por seu Secretário **AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES**, brasileiro, divorciado, profissão Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 1370568 SSP/PA, CPF nº 096.999.962-34, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, Rua Jardim providencia, nº 177, bairro Aguas lindas, Cidade Ananindeua-PA, CEP 67.110-440, de agora em diante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado **R SOUZA & CIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ nº 15.812.612/0001-56 com sede na Passagem Antonio Barbosa, nº 221, bairro Centro, neste ato representada pelo sócio proprietário RONALDO DA SILVA DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 2216512 – SSP/PA e CPF /MF nº 426.359.772-91 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam e pactuam o presente Termo Aditivo, em conformidade com o processo nº 50/2019, mediante cláusulas e condições a seguir:

JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO:

Prorrogação por este contrato conforme Clausula Setíma.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e valor por mais 12 (doze) meses, da locação de imóvel tipo galpão destinado a instalação do Centro de recebimento e triagem de resíduos sólidos recicláveis, e reutilizáveis a serem coletados pela Associação Cidadania para todos e Cooperativa de trabalho dos profissionais do Aurá- COOTPA, porta a porta, para continuidade dos serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, e o reajuste de preço do contrato através do índice IPCA.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REAJUSTE DE PREÇO:

A aplicação do índice de reajuste de preço de que trata a cláusula quarta 4.3 do contrato nº 06/2017- SEURB/PMA, atualizando o valor com variação do índice IPCA de 7.62%.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

O valor global do aditamento ora firmado perfaz o montante de **R\$ 668.674,92 (Seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, valor mensal de R\$ 55.722,91 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte dois reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contar de 03 de Abril de 2019 a 03 de Abril de 2020, podendo ser prorrogado através de novo termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

As despesas resultantes da prorrogação da avença primitiva ora formalizada serão custeadas pelos recursos financeiro-orçamentários previstos na seguinte classificação funcional programática da vigente Lei Orçamentária Anual:

Funcional Programática: 1751200312260-
Natureza da Despesa: 339039- Outros serviços de terceiro- pessoa jurídica
Sub-Elemento: 3390391000- Locação de bens imóveis;
Fonte do Recurso: 100101- Recursos Ordinários do Tesouro
Valor para 2019: R\$ 557.229,10 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e vinte nove reais e dez centavos);
Valor 2020: R\$ 111.445,82 (Cento e onze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
Valor Total: R\$ 668.674,92 (seiscentos e sessenta e oito reais, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO AJUSTE PRIMITIVO

As demais Cláusulas e condições do ajuste originário permanecem inalteradas e são neste ato ratificadas.



Prefeitura Municipal de Ananindeua
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEURB

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Quarto Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Ananindeua-PA, 29 DE MARÇO DE 2019.


AUGUSTO CÉSAR VIANA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB
CONTRATANTE


RSOUZA & CIA LTDA-EPP

RONALDO DA SILVA DE SOUZA
CONTRATADO

Testemunhas:

- 1- Ana Carla M. Ca CPF 88608247291
- 2- Marilda da C. Dias M CPF 668.389.912.68